PORTARIA ADMINISTRATIVA ADM/PM BS - TO Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM/PM BS - TO Nº 173/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ADM/PM BS - TO Nº 107/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** a realização da Dispensa nº **107/2026/ADM-BS/TO**. O procedimento integra o Processo Administrativo nº **173/2026/ADM-BS/TO** e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da mesma lei.

Justificativas da Contratação:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de decoração (enfeites natalinos), para decorar pontos específicos de ruas e avenidas de Bernardo Sayão - TO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- **Pesquisa de Preço:** O Setor de Compras e Orçamento realizou um levantamento prévio de mercado. Os valores estimados estão dentro do limite legal permitido para a dispensa de licitação, cumprindo as exigências da Lei nº 14.133/2021.
- **Princípios Administrativos:** A contratação segue rigorosamente os princípios da administração pública, sem significar atuação livre ou sem critérios. O procedimento prévio garantiu tratamento igualitário aos participantes por meio da coleta de orçamentos.
- **Publicidade:** O Aviso de Dispensa foi publicado conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para colher propostas adicionais. O prazo para manifestação de interesse é de até 03 (três) dias úteis após a publicação.
- **Orçamento:** A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Administração confirmaram, em despacho, a disponibilidade de dotação orçamentária para a despesa.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZA a Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de decoração (enfeites natalinos), para decorar pontos específicos de ruas e avenidas de Bernardo Sayão - TO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências do Termo de Referência anexado ao processo.

Art. 2º – PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão – TO, 04 de novembro de 2026.

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração